



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens públicos do Município de Tupandi

Processo Administrativo: 2026/1575

Órgão/Entidade: Secretarias Municipais

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e viação, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde

Data: 09 de abril de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade de contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens públicos do Município de Tupandi, divididos nos seguintes itens:

ITEM 01 – SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura predial e sinalização viária, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços em prédios públicos e vias urbanas do Município, compreendendo pintura interna e externa de edificações, preparação de superfícies, lixamento, aplicação de massa corrida, selador, tintas e acabamentos, bem como pintura de meio-fio, faixas de pedestres, lombadas, cordões, vagas de estacionamento, sinalização horizontal e demais demarcações viárias necessárias.

ITEM 02 – SERVIÇOS DE PEDREIRO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução de serviços de manutenção, reforma, reparos e pequenas construções em prédios públicos, praças, vias urbanas e demais espaços públicos do Município, compreendendo assentamento de tijolos, blocos e pisos, reboco, concretagem, reparos em calçadas, meio-fio, muros, bocas de lobo, drenagens, reformas estruturais e demais serviços correlatos de construção civil.

ITEM 03 – SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, capina, limpeza e manutenção de áreas públicas do Município, incluindo roçada manual e mecanizada em praças, parques, escolas, postos de saúde, ginásios, vias urbanas, estradas vicinais, terrenos públicos e demais espaços pertencentes à Administração Municipal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública do





MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Município de Tupandi, visando garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, limpeza, trafegabilidade e preservação do patrimônio público municipal.

Os serviços pretendidos são essenciais para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, assegurando a adequada manutenção dos prédios públicos, vias urbanas, praças, parques e demais espaços utilizados pela população.

ITEM 01 – SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A contratação dos serviços de pintura predial e sinalização viária faz-se necessária para preservação das estruturas físicas dos prédios públicos e manutenção da sinalização urbana do Município. A pintura predial contribui para conservação das edificações, proteção contra desgastes causados pela ação do tempo e melhoria das condições estéticas e funcionais dos ambientes públicos.

Já os serviços de sinalização viária, incluindo pintura de meio-fio, faixas de pedestres, lombadas e demais demarcações, são fundamentais para organização do trânsito, segurança de motoristas e pedestres e atendimento às normas de trânsito vigentes.

ITEM 02 – SERVIÇOS DE PEDREIRO

A contratação de serviços de pedreiro é necessária para execução de reparos, reformas e pequenas construções em prédios públicos e demais estruturas pertencentes ao Município. Os serviços são indispensáveis para manutenção preventiva e corretiva das edificações e espaços públicos, evitando deteriorações maiores e garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

A demanda é contínua e envolve diversas intervenções necessárias para conservação da infraestrutura urbana e manutenção do adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

ITEM 03 – SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS

A contratação dos serviços de roçada e limpeza de áreas públicas é necessária para manutenção da limpeza urbana e conservação dos espaços públicos municipais. A execução periódica dos serviços contribui para evitar o crescimento excessivo da vegetação, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de proporcionar maior segurança, higiene e bem-estar à população.

Os serviços também auxiliam na preservação da estética urbana, melhorando as condições de utilização de praças, parques, escolas, postos de saúde, ginásios e demais áreas públicas do Município.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Após levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e análise das demandas recorrentes de manutenção e conservação dos espaços públicos do Município de Tupandi, verificou-se a viabilidade da contratação dos serviços pretendidos, considerando a necessidade contínua de atendimento das demandas operacionais da Administração Pública.

A contratação mostra-se técnica e administrativamente viável, uma vez que os serviços possuem natureza comum, ampla oferta de empresas especializadas no mercado e



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



possibilidade de execução conforme as necessidades do Município, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a terceirização dos serviços apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos específicos e disponibilidade contínua para atendimento das demandas municipais.

ITEM 01 – SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A contratação é viável diante da necessidade constante de manutenção e revitalização dos prédios públicos e da sinalização urbana municipal. Os serviços exigem mão de obra qualificada, equipamentos adequados e disponibilidade operacional para execução conforme cronograma e demanda da Administração.

A execução dos serviços contribuirá para preservação do patrimônio público, melhoria da segurança no trânsito e manutenção adequada dos espaços públicos municipais.

ITEM 02 – SERVIÇOS DE PEDREIRO

A contratação dos serviços de pedreiro apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a necessidade frequente de reparos, reformas e pequenas construções em prédios públicos e estruturas urbanas do Município.

A terceirização dos serviços possibilita maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, além de garantir mão de obra qualificada para execução adequada dos serviços de construção civil.

ITEM 03 – SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS

A contratação dos serviços de roçada e limpeza urbana mostra-se viável em razão da necessidade contínua de conservação e manutenção das áreas públicas municipais. Os serviços demandam equipamentos específicos e mão de obra adequada para execução periódica e eficiente das atividades.

A contratação permitirá maior organização e conservação dos espaços públicos, garantindo melhores condições de segurança, limpeza e utilização pela população.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar possui previsão orçamentária junto às dotações das Secretarias Municipais competentes, observando-se a disponibilidade financeira e o planejamento da Administração Municipal de Tupandi.

Os valores estimados foram obtidos com base em levantamentos preliminares de mercado e estimativas de consumo da Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais.

Os impactos orçamentários estimados para cada item são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Serviços de Pintura Predial e Sinalização Viária	R\$ 232.900,00
02	Serviços de Pedreiro	R\$ 288.000,00
03	Serviços de Roçadas e Limpeza de Áreas Públicas	R\$ 183.040,00





MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O valor total estimado para as contratações é de R\$ 703.940,00 (setecentos e três mil, novecentos e quarenta reais), estando compatível com as necessidades da Administração Municipal e com o planejamento orçamentário vigente.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

As contratações previstas neste Estudo Técnico Preliminar possuem impactos ambientais e sociais considerados positivos, uma vez que os serviços visam a conservação, manutenção e melhoria dos espaços públicos do Município de Tupandi, proporcionando melhores condições de segurança, limpeza, acessibilidade e qualidade de vida à população.

No aspecto ambiental, os serviços deverão ser executados observando as normas de proteção ambiental e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução das atividades, evitando danos ao meio ambiente e garantindo a correta utilização dos materiais empregados.

Os serviços de roçada contribuirão para limpeza e conservação das áreas públicas, reduzindo acúmulo de vegetação, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de auxiliar na prevenção de focos de doenças.

Os serviços de pintura e manutenção predial auxiliarão na preservação do patrimônio público, aumentando a durabilidade das estruturas e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas mais complexas e dispendiosas futuramente.

Já os serviços de sinalização viária contribuirão diretamente para melhoria da mobilidade urbana e segurança no trânsito, proporcionando maior proteção aos pedestres e motoristas.

No aspecto social, as contratações permitirão a manutenção adequada dos espaços públicos utilizados pela comunidade, promovendo ambientes mais organizados, seguros e adequados ao atendimento da população, além de fomentar a geração de emprego e renda por meio da contratação de empresas e mão de obra especializada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção das propostas mais vantajosas à Administração Pública, será adotado o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio do edital e seus anexos.

A divisão da contratação em itens distintos visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de empresas especializadas em cada segmento, além de proporcionar maior economicidade e eficiência na contratação.

Os licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação mínima necessária para execução dos serviços, mediante apresentação da documentação exigida no edital.

Serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem propostas compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas pela Administração e ofertarem o menor preço para cada item, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e interesse público.

Os itens serão divididos da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços de Pintura Predial e Sinalização Viária
02	Serviços de Pedreiro
03	Serviços de Roçadas e Limpeza de Áreas Públicas

7. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta a empresas do ramo pertinente e utilização de tabelas referenciais de custos da construção civil, visando verificar os valores praticados no mercado para execução dos serviços pretendidos pelo Município de Tupandi.

Os levantamentos realizados demonstraram compatibilidade dos valores praticados no mercado regional, permitindo à Administração estimar os custos das futuras contratações de forma adequada e compatível com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos obtidos foram os seguintes:

ITEM 01 – SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

EMPRESA/REFERÊNCIA	VALOR POR HORA
ER Reformas e Construções Ltda	R\$ 50,00
Tabela SINAPI	R\$ 42,75
Construtora Morada do Sol	R\$ 47,00

ITEM 02 – SERVIÇOS DE PEDREIRO

EMPRESA/REFERÊNCIA	VALOR POR HORA
Tabela SINAPI	R\$ 42,98
Construtora Morada do Sol	R\$ 46,00
Rafael Althaus Construtora	R\$ 58,00
Herbert Construtora	R\$ 45,00

ITEM 03 – SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS

EMPRESA/REFERÊNCIA	VALOR POR HORA
Tabela SINAPI	R\$ 42,28
LP Jardinagem	R\$ 45,00
JV Monitoramento	R\$ 50,00

Os valores pesquisados servirão como base para composição do orçamento estimado da contratação e elaboração do Termo de Referência, observando-se o critério de menor preço por item.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A contratação dos serviços pretendidos poderá apresentar alguns riscos operacionais e administrativos, os quais deverão ser devidamente acompanhados e fiscalizados pela Administração Municipal de Tupandi, visando garantir a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na execução	Comprometimento da	Fiscalização contínua e



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



dos serviços	manutenção e conservação dos espaços públicos	aplicação das penalidades previstas em contrato
Execução inadequada dos serviços	Necessidade de retrabalho e prejuízo ao erário	Exigência de mão de obra qualificada e acompanhamento técnico
Utilização de materiais ou equipamentos inadequados	Redução da qualidade e durabilidade dos serviços	Fiscalização da execução e verificação das condições dos serviços prestados
Acidentes de trabalho durante a execução	Paralisação dos serviços e responsabilizações legais	Exigência do cumprimento das normas de segurança do trabalho
Oscilação de preços de mercado	Impacto financeiro na execução contratual	Pesquisa de mercado atualizada e planejamento adequado da contratação

A Administração Municipal realizará acompanhamento e fiscalização dos contratos, buscando minimizar os riscos identificados e assegurar a execução eficiente e adequada dos serviços contratados.

9. CONCLUSÃO

Após análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, verifica-se que a contratação dos serviços de pintura predial e sinalização viária, serviços de pedreiro e serviços de roçada e limpeza de áreas públicas mostra-se necessária, viável e adequada para atendimento das demandas do Município de Tupandi.

Os serviços pretendidos são essenciais para manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal, garantindo melhores condições de segurança, limpeza, organização, acessibilidade e preservação do patrimônio público, além de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A realização da contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas para execução das atividades de manutenção urbana e conservação dos espaços públicos.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Fernanda Bervian
Assessora do Secretário de Obras e Viação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AFC-024D-43EC-BDA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 06/05/2026 15:58:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA BERVIAN (CPF 947.XXX.XXX-72) em 06/05/2026 16:07:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA MARISA HAAS STRIEDER (CPF 705.XXX.XXX-00) em 06/05/2026 16:21:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NESTOR ERBES (CPF 921.XXX.XXX-20) em 07/05/2026 09:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/8AFC-024D-43EC-BDA6>